

# PRO É O SUJEITO NULO EM (ALGUMAS) SENTENÇAS DO PORTUGUÊS BRASILEIRO: UM ESTUDO DE CASO DAS IMPESSOAIS NULAS MODALIZADAS

---

JANAYNA CARVALHO\*

---

## RESUMO

Este *squib* discute algumas características das impessoais nulas do português brasileiro (PB), um grupo de sentenças com sujeitos nulos. O foco da discussão são as impessoais nulas modalizadas, como *Aqui **pode** estacionar?*, em que há a presença de um verbo modal deôntico. No decorrer do texto, discutimos suas propriedades, com vistas a diferenciá-las de outros tipos sentenciais com sujeitos nulos em PB, incluindo impessoais nulas não modalizadas, que possuem um sujeito nulo de natureza diferente. Por meio da exploração das propriedades dessas sentenças, argumentamos que os sujeitos nulos em impessoais nulas modalizadas são uma instância de PRO e isso fica claro quando se levam em conta propriedades menos exploradas dessa categoria vazia, como as discutidas em Lebeaux (1988).

**Palavras-chave:** sujeito nulo, PRO, sentenças impessoais

## ABSTRACT

This *squib* discusses some characteristics of null impersonals in Brazilian Portuguese (BP), a group of sentences with null subjects. We focus our discussion on modalized null impersonals in Brazilian Portuguese, in which a deontic modal is invariably present. *Aqui **pode** estacionar?* (literally 'Here can park?') is an example of a modalized null impersonal. Throughout the text, we present the properties of modalized null impersonals and differentiate them from other sentences with null subjects in BP, including non-modalized null impersonals. We ultimately show that the null subject in modalized null impersonals is PRO, given its resemblance to underexplored and subtle properties of this empty category, as discussed in Lebeaux (1988).

**Keywords:** null subject, PRO, impersonals

---

\* Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, e CNPq. Professora Adjunta, *e-mail*: janaynacarvalho@gmail.com.

## 1 INTRODUÇÃO

Os estudos sobre as características de sujeitos nulos em português brasileiro (PB) estão, há vários anos, em destaque na literatura sintática sobre essa língua. Como o PB tem mudado sua marcação paramétrica (cf. DUARTE, 1995), os sujeitos de referência definida estão cada vez mais sendo preenchidos por pronomes lexicalmente realizados. Com isso, há diferentes abordagens para o tratamento dos sujeitos nulos definidos residuais do PB. Há abordagens que defendem que eles são instâncias de *pro*, mas que essa categoria vazia seria, nessa língua, licenciada de forma fundamentalmente diferente de *pro* em italiano, por exemplo (cf. MODESTO, 2000 e trabalhos subsequentes). Há, ainda, abordagens que defendem que *pro* em sentenças definidas não estaria mais ativo em PB e atribuem a presença de sujeitos nulos residuais a movimento (FERREIRA, 2000; RODRIGUES, 2004; NUNES, 2008 e trabalhos subsequentes). Este *squib* discute uma questão complementar a essa, nomeadamente, qual é a categoria vazia por trás dos sujeitos nulos em sentenças impessoais (ou seja, sem referência definida). Como se sabe, sentenças impessoais, do tipo que se vê em (1), abaixo, devem obrigatoriamente ter um pronome impessoal foneticamente realizado tanto em línguas *pro-drop*, como o italiano, quanto em línguas não *pro-drop*, como o inglês. Assim, a possibilidade de que um sujeito nulo seja interpretado com referência indefinida é extremamente restrita nas línguas e é, frequentemente, tomada como um diagnóstico de língua parcial ou radicalmente *pro-drop* (cf. HOLMBERG, 2005; BARBOSA, 2019, por exemplo).

(1) Aqui não pode entrar na piscina bêbado.

Neste *squib*, vamos discutir as características do sujeito nulo de sentenças impessoais como (1). Assim como em (1), o sujeito nulo é indefinido em (2), abaixo, e não é foneticamente realizado, o que pode nos levar a pensar que, nas duas sentenças, o sujeito nulo é essencialmente a mesma categoria.

(2) Nessa loja aceita cartão.

Todavia, como veremos, sentenças como (1) possuem propriedades singulares, se comparadas com (2). Embora não exploremos suficientemente o sujeito nulo em sentenças como (2) neste texto, o contraste de algumas de suas propriedades deixa claro que os sujeitos nulos do PB não são todos pertencentes à mesma categoria. Neste texto, defenderemos que o sujeito nulo em (1) é PRO, o que corrobora a hipótese de esse ser sujeito nulo residual do PB (KATO, 1999; GALVES, 2001). No entanto, essa hipótese é somente corroborada parcialmente aqui, por duas razões. Primeiramente, a discussão deste texto se detém somente em impessoais nulas modalizadas. Além disso, seguimos a abordagem de Lebeaux (1988) sobre o comportamento de PRO, que diverge, em vários aspectos, da abordagem de Chomsky (1981), por exemplo.

O texto está organizado da seguinte forma. Na seção 2, apontamos algumas diferenças entre impessoais nulas modalizadas e impessoais nulas não modalizadas (chamadas de

impessoais nulas simples, de agora em diante). Na seção 3, discutimos que tipo de modal pode aparecer em impessoais nulas modalizadas. Na seção 4, apresentamos a proposta de PRO ser o sujeito nulo em impessoais nulas modalizadas. A seção 5 conclui o texto.

## 2 IMPESSOAIS NULAS SIMPLES E IMPESSOAIS NULAS MODALIZADAS

Nesta seção, destacamos algumas das características de impessoais nulas simples e modalizadas para que fique claro por que nosso foco, no restante do texto, passa a ser somente em sentenças como (1). As diferenças abordadas aqui serão: interpretação habitual vs. genérica, sujeito nulo existencial vs. genérico e licenciamento ou não de elementos que apontem a presença sintática de um sujeito nulo.

Impessoais nulas simples descrevem eventos habituais, como se pode ver em (3). Em contraste, impessoais nulas modalizadas descrevem eventos genéricos. Em (4), não está em questão se já há pessoas que habitualmente vendem cachorro-quente no local a que o advérbio dêitico *aqui* se refere; a sentença (4) afirma tão somente que isso é geralmente permitido.

- (3) Nessa loja vende cachorro-quente.
- (4) Aqui pode vender cachorro-quente.

A segunda diferença entre os dois tipos de sentença é a interpretação do sujeito nulo. Em (3), o sujeito nulo tem interpretação existencial, já que exclui o falante e o ouvinte.<sup>1</sup> Por sua vez, o sujeito nulo em (4) é genérico, significando que qualquer um pode vender cachorro-quente nesse local, incluindo eu e você.

Um teste apresentado em Sigurðsson e Egerland (2009) deixa claras as diferenças de interpretação. Em (5), temos uma impessoal nula não modalizada e percebemos que ela não aceita como continuação o fragmento *ou, pelo menos, eu vendo*, já que o falante não está incluso na referência desse sujeito nulo. Em (6), por outro lado, a continuação com o fragmento *ou, pelo menos, eu posso* é possível justamente porque o falante está potencialmente incluído na referência desse sujeito nulo.

- (5) #Nessa loja vende cachorro-quente (ou, pelo menos, eu vendo).
- (6) Aqui pode vender cachorro-quente (ou, pelo menos, eu posso).

À primeira vista, as duas diferenças anteriores — leitura habitual vs. genérica e referência do sujeito nulo — não são suficientes para descartar a possibilidade de que haja um sujeito nulo do mesmo tipo nessas sentenças. Cinque (1988) mostrou como, em sentenças impessoais com o clítico *se*, fatores como o tempo da sentença influenciavam na leitura

<sup>1</sup> Por vezes, também chamada de interpretação arbitrária. Usarei “existencial” aqui para que não haja confusão entre essa aceção de arbitrário e a nomenclatura PRO arbitrário.

genérica ou existencial da sentença. No entanto, uma diferença crucial entre impessoais nulas simples e impessoais nulas modalizadas é o licenciamento de uma série de elementos que precisam de um agente sintaticamente realizado.

Rodrigues (2004) nota que impessoais nulas simples não licenciam predicados secundários e anáforas, como ilustrado em (7) e (8), respectivamente. Por contraste, impessoais nulas modalizadas, exemplificadas em (9) e (10), licenciam os referidos elementos.

- (7) \*Nessa loja aceita cartão de crédito contrariado.
- (8) \*Nessa feira não escuta a si mesmo.
- (9) Nessa loja pode aceitar cartão de crédito contrariado.
- (10) Aqui não pode ficar falando de si mesmo.

É importante ressaltar que (7) e (8) são sentenças malformadas se interpretadas com os ingredientes de impessoais nulas simples: leitura habitual e sujeito existencial. Alguns falantes apresentam interpretações alternativas para tais sentenças e passam, então, a julgá-las como bem formadas. Nesses casos, os falantes declaram, (7) e (8) passam a ser bem-formadas se dermos a elas uma interpretação “imperativa”, que poderia ser traduzida por (11) e (12).

- (11) Nessa loja aceita cartão de crédito contrariado!
- (12) Nessa feira não escuta a si mesmo!

Veja que, nesses casos, as sentenças passam a ter uma interpretação modal, já que se fala de uma ordem ou lei, e não podem ser, portanto, equiparadas às sentenças (5) e (6). Nesse caso, essas sentenças se assemelham àquelas em (7) e (8), em que se asseve o que um falante pode e não pode fazer.

Voltemos, agora, ao contraste entre impessoais nulas simples e impessoais nulas modalizadas exemplificado pelos dados de (7) a (10). Com base nesses dados, mais uma diferença relevante entre esses tipos de sentenças impessoais pode agora ser apontada. Podemos dizer que impessoais nulas modalizadas possuem um pronome sintaticamente disponível, que é responsável por licenciar anáforas e predicados secundários. Impessoais nulas simples, por outro lado, não possuem esse elemento presente na sintaxe. Assim, embora impessoais nulas simples, obviamente, tenham um elemento que assegure a interpretação de agente, ele não está disponível sintaticamente (cf. CAVALCANTE, 2003; RODRIGUES, 2004). As impessoais nulas simples se assemelham assim a passivas, que também possuem interpretação de agente, mas não podem licenciar anáforas e predicados secundários (do agente), visto que ele não está representado na sintaxe.<sup>2</sup>

Em suma, esta seção mostrou que os sujeitos em impessoais nulas simples e modalizadas são diferentes. Eles não só possuem diferenças semânticas, mas também diferenças sintáticas que asseguram que esses sujeitos nulos não podem ser tratados da mesma forma. Nas próximas seções, detemo-nos somente em impessoais nulas modalizadas.

<sup>2</sup> Para uma discussão das propriedades dos sujeitos em impessoais nulas simples, veja Alexiadou e Carvalho (2017), Carvalho (2018), Carvalho (2019a) e Carvalho (2019b).

### 3 QUAIS MODAIS SÃO PERMITIDOS EM IMPESSOAIS NULAS MODALIZADAS?

Nesta seção, focamos nossa atenção especificamente nos verbos modais que aparecem em impessoais nulas modalizadas. O verbo modal *poder*, no seu sentido deôntico, é um dos mais utilizados nesse tipo de impessoal nula. Além dele, o modal *ter* também é comumente encontrado nessas sentenças. Veja que outros modais, no entanto, são proibidos ou muito desviantes, como os exemplos abaixo mostram.

- (13) Aqui pode nadar. (permissão)
- (14) Aqui pode nadar. (\*habilidade)
- (15) Aqui tem que nadar.
- (16) \*Aqui quer nadar.
- (17) \*Aqui pode nadar. (possibilidade de evento = pode ser que alguém nade)
- (18) \*Aqui necessita nadar.
- (19) \*Aqui precisa nadar.

Examinemos os dados acima. O dado em (13) mostra que *poder*, no sentido deôntico, é licenciado em impessoais nulas modalizadas, como já havíamos visto em exemplos anteriores. O dado em (14) mostra que esse mesmo verbo, em sua leitura de habilidade (isto é, quando usamos tal verbo para dizer que alguém tem a capacidade de fazer alguma coisa), não é licenciado em impessoais nulas modalizadas. O dado em (15) mostra que a leitura de obrigação é também possível em impessoais nulas modalizadas. De (16) a (19) vemos vários verbos modais não licenciados em impessoais nulas. Eles expressam volitividade, em (16), possibilidade (de que o evento ocorra), em (17), e necessidade, em (18) e (19). Levando esse dado em conta, a que se daria o licenciamento tão restrito de modais em impessoais nulas modalizadas? Essa restrição a alguns modais pode ser examinada com a hierarquia proposta por Cinque (1999) e reproduzida em (20), onde estão grifados os modais licenciados em impessoais nulas modalizadas:

- (20) Mod<sub>EPIST</sub>>Mod<sub>NECESSITY</sub>>Mod<sub>POSSIBILITY</sub>>Mod<sub>VOLITION</sub>>**Mod<sub>OBLIGATION</sub>**>Mod<sub>ABILITY/PERMISSION</sub>

A hierarquia em (20) mostra que modais de habilidade e permissão são os mais baixos, portanto os mais próximos de vP, seguidos pelos modais de obrigação, volição, possibilidade, necessidade e modais epistêmicos, já bastante distantes do vP. Com base nessa hierarquia, fica claro que impessoais nulas modalizadas selecionam os modais mais próximos ao vP. Quanto mais distantes eles estiverem, é menos provável que sejam licenciados nessa construção. No momento, podemos especular que tal restrição tem a ver com uma relação entre o modal e o argumento externo do vP. Consideremos, agora, a sentença (21), abaixo, que parece confirmar essa intuição inicial.

- (21) \*Aqui pode ter estacionado o carro.

Aparentemente, não há razão para que (21) seja uma sentença malformada. Nessa sentença, há o modal *poder*, em seu sentido deôntico, que, como vimos, é licenciado em impessoais nulas modalizadas. Também não há impedimento para que um predicado como *ter estacionado* participe de uma sentença genérica. Qualquer pessoa pode estacionar um carro e esquecer o local exato onde o deixou. Uma explicação possível para a má-formação de (21) passa pela restrição de proximidade do vP. Em (21), entre o vP e o modal, haveria uma projeção de aspecto perfectivo interveniente, impedindo a possível relação entre o modal e essa projeção. A necessidade de o modal estar tão próximo ao vP será discutida na próxima seção.

#### 4 PRO EM IMPESSOAIS NULAS MODALIZADAS?

Nesta seção, defendemos que o sujeito nulo em impessoais nulas modalizadas é PRO. Baseamo-nos na proposta de Lebeaux (1988), que mostra que PRO (arbitrário ou controlado) é sempre ligado. Em casos de PRO arbitrário, o elemento é ligado a um operador em posição A', enquanto em casos de PRO controlado, ele é ligado ao antecedente. Para demonstrar essa abordagem, consideremos a sentença em (22), extraída de Lebeaux (1988, p. 260):

- (22) PRO Making a large profit (as a landlord) requires PRO exploring the tenant.  
'PRO Ter um grande lucro (como um locatário) requer explorar os inquilinos.'

Em (22), as duas instâncias de PRO referem-se a um conjunto genérico de entidades (no caso, locatários que exploram seus inquilinos). Referir-se a um conjunto genérico de entidades é uma das propriedades de PRO e, portanto, é esperado que (22) se comporte dessa forma. No entanto, o que não é esperado é que a referência das duas instâncias de PRO tenha de ser idêntica, como ela é em (22). Ou seja, as mesmas pessoas que querem ter muito lucro são as que devem explorar seus inquilinos. Essa coincidência total de referência seria inesperada se os dois PRO<sub>arb</sub> da sentença fossem independentes. Perceba, ainda, que não há relação de c-comando entre as duas instâncias de PRO, o que poderia explicar essa coincidência total de referência. Com base em dados como esse, Lebeaux propõe que há um operador universal em posição A' ligando essas duas instâncias de PRO na sentença. Com base em dados como esse, Lebeaux formula a ideia de que PRO está sempre ligado. PRO<sub>arb</sub>, mais especificamente, está ligado a um operador A'.

Voltando nossa atenção às impessoais nulas modalizadas, percebemos que o mesmo ocorre em estruturas em que elas estão presentes. Em (23), por exemplo, a referência do sujeito nulo da oração subordinada é a mesma do sujeito da sentença matriz e isso é possível pelo fato de estarem ambos ligados a um operador universal.

- (23) Se  $\emptyset_i$  pode ter muito lucro,  $\emptyset_i$  pode explorar os inquilinos.

Tendo notado essa semelhança entre PRO<sub>arb</sub> e os sujeitos de impessoais nulas modalizadas, podemos apresentar, ainda, outras evidências para a hipótese de que o sujeito nulo, nesses casos, é PRO. Como vimos na seção 2, as impessoais nulas licenciam uma série

de elementos que apontam para um pronome expresso sintaticamente. Nesse quesito, o sujeito de impessoais nulas modalizadas é semelhante ao de sentenças com PRO, que também licencia anáforas, predicados secundários e adjuntos orientados para o sujeito, como se vê em (24)-(26).

- (24) [PRO Olhar a si mesmo] é importante.
- (25) [PRO Comer deitado] faz mal.
- (26) [PRO Pedir demissão voluntariamente] é corajoso.

Repare, todavia, que essa não é uma evidência suficiente, já que *pro*, categoria nula presente em sentenças finitas, também pode licenciar esses mesmos elementos em todas as línguas em que tal pronome é licenciado. Porém, há ainda outras características que aproximam PRO do sujeito nulo de sentenças impessoais modalizadas. Tanto o sujeito destas sentenças quanto PRO têm leitura exclusivamente genérica. PRO é incompatível com leituras existenciais por não permitir combinações de tempo e aspecto que produziriam leituras existenciais do pronome. De forma geral, passado episódico produz leituras existenciais de pronomes impessoais (cf. CINQUE, 1988). Essa é uma razão então para que (27) seja malformada. Em uma sentença como essa, o sujeito nulo só pode ter uma leitura existencial. Se o sujeito nulo for obrigatoriamente genérico, a sentença é malformada, como se observa nesse dado.<sup>3</sup>

- (27) \*Aqui pôde vender cachorro-quente.

Lebeaux (1988) também observa que sentenças com duas instâncias de PRO arbitrário incluem rotineiramente verbos como *require* ('requerer'), *entail* ('acarretar'), etc., sugerindo que a leitura arbitrária de PRO se calca em uma base deôntica. Mais explicitamente, o operador universal que se liga a PRO nesses casos está presente quando a sentença tem uma orientação deôntica. Como observamos, impessoais nulas modalizadas necessitam de uma base deôntica também para serem formadas. Sob esse prisma, a restrição de que modais deônticos de raiz estejam presentes nessa sentença está ligada às exigências do operador universal.

Um último paralelo é a possibilidade de PRO<sub>arb</sub> em sentenças completivas c-comandadas por uma expressão referencial na oração acima, construção também observada por Lebeaux (1988, p. 261).

- (28) The President<sub>i</sub> said that PRO<sub>j</sub> getting a tax rebate would require his signing the bill.  
'O presidente<sub>i</sub> disse que  $\emptyset$ <sub>j</sub> conseguir uma restituição depende de ele assinar o projeto.'

Seria de se esperar que PRO, na sentença encaixada, fosse ligado à expressão referencial *The President* em (28). Todavia, PRO é arbitrário nessa sentença. Isso é possível porque PRO

<sup>3</sup> Embora sentenças como (i) sejam bem-formadas, elas não são de fato sentenças no passado. Como discutido em Cyrino (2013), a morfologia antes exclusivamente usada para passado tem sido usada para veicular aspecto perfectivo, o que se observa em (i).

(i) Pagou, lavou.

é ligado por um operador  $A'$  nesse caso, resultando em sua leitura arbitrária.<sup>4</sup> O mesmo pode ocorrer em impessoais nulas modalizadas em PB, como se vê em (29), abaixo. Nesse caso, veja que a sentença matriz é seguida por duas encaixadas com sujeitos nulos, sinalizados por  $\emptyset_i$  e  $\emptyset_j$ . A sentença é ambígua, já que o primeiro sujeito nulo pode tanto se referir a *João*, sujeito da sentença matriz, quanto ser genérico. Concentremo-nos na última interpretação aqui. Semelhantemente ao que vimos em (28), o sujeito nulo nesse caso já está ligado a um operador  $A'$  e não pode tomar *João* como seu antecedente. Assim como PRO em (28), o sujeito de impessoais nulas modalizadas se liga a um operador  $A'$  e deixa de participar de relações de correferência que seriam, à primeira vista, obrigatórias, já que ele é c-comandado pelo sujeito da matriz. Essa semelhança de comportamento em sentenças encaixadas mostra, novamente, que o sujeito em impessoais nulas modalizadas é PRO.

(29) João<sub>j</sub> disse que  $\emptyset_i$  pode dizer que  $\emptyset_j$  vem amanhã.

## 5 CONCLUSÃO

Este texto examinou brevemente algumas características do sujeito de impessoais nulas modalizadas. Mostramos que muitas das características desses sujeitos nulos são comumente achadas em sentenças com PRO arbitrário. Mais do que mostrar que, de uma forma geral, sentenças com sujeitos nulos têm PRO arbitrário em PB, a discussão mostra que há diferentes tipos de sujeitos nulos, possivelmente em virtude de especificidades da sentença, como a presença de uma base deôntica. Assim, os resultados dessa discussão nos mostram mais uma vez o quão multifacetada pode ser uma gramática que perdeu sujeitos nulos definidos em vários contextos, mas apresenta sujeitos nulos inovadores, especialmente em sentenças impessoais.

<sup>4</sup> Esse argumento não necessariamente se mantém em PB, porque a oração subordinada *que conseguir...* pode ser analisada como contendo um infinitivo flexionado, ambiente em que PRO não é licenciado.

## REFERÊNCIAS

- ALEXIADOU, A.; CARVALHO, J. The role of locatives in (partial) pro-drop languages. *In: BAILEY, L. R.; SHEEHAN, M. (ed.). Order and Structure in Syntax II: Subjecthood and Argument Structure*. Berlim: Language Science Press, 2017.
- BARBOSA, P. P. pro as a Minimal nP: Toward a Unified Approach to Pro-Drop. *Linguistic Inquiry*, v. 50, n. 3, 2019.
- CAVALCANTE, S. *On the Arbitrary/Generic Null Subject in Brazilian Portuguese*. Manuscrito. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.
- CARVALHO, J. Diferentes tipos de sujeitos nulos no português brasileiro. *ReVEL*, v. 16, n. 30, 2018.
- CARVALHO, J. Incorporated subjects in Existential Impersonal Sentences in Brazilian Portuguese. *In: WOLFSBURGER, A.; HERBECK, P.; POLL, B. (ed.). Semantic and syntactic aspects of impersonality*. Berlim: Linguistic Beritche, 2019a.
- CARVALHO, J. Teasing apart 3rd person null subjects in Brazilian Portuguese. *In: FELDHAUSEN, I.; ELSIG, M.; KUCHENBRANDT, I.; NEUHAUS, M. (ed.). Romance Languages and Linguistic Theory 15: Selected papers from Going Romance 30*. Amsterdam: John Benjamin, 2019b.
- CHOMSKY, N. *Lectures on Government and Binding*. Dordrecht: Foris, 1981.
- CINQUE, G. On si Constructions and The Theory of arb. *Linguistic Inquiry*, v. 19, n. 4, 1988.
- CINQUE, G. *Adverbs and functional heads: A cross-linguistic perspective*. Oxford: Oxford University Press, 1999.
- CYRINO, S. On richness of tense and verb movement in Brazilian Portuguese. *In: CAMACHO-TABOADA, V.; JIMÉNEZ-FERNÁNDEZ, A.; MARTÍN GONZÁLEZ, J.; REYES-TEJEDOR, M. (org.). Information structure and agreement*. Amsterdam: John Benjamins, 2013.
- DUARTE, M. E. L. *A perda do princípio "evite pronome" no português brasileiro*. 1995. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, Campinas, SP, 1995.
- FERREIRA, M. B. *Argumentos nulos em português brasileiro*. 2000. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, Campinas, SP, 2000.
- GALVES, C. *Ensaio sobre as gramáticas do português*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2001.
- HOLMBERG, A. Is there a little pro? Evidence from Finnish. *Linguistic inquiry*, v. 36, n. 4, 2005.
- KATO, M. Strong pronouns, weak pronominals and the null subject parameter. *Probus*, v. 11, n. 1, 1999.

LEBEAUX, D. Anaphoric Binding and the Definition of PRO. *Proceedings of NELS*. 1984.

MODESTO, M. *On the identification of null arguments*. 2000. Tese (Doutorado em Linguística) – University of Southern California, Los Angeles, 2000.

NUNES, J. Inherent case as a licensing condition for A-movement: The case of hyper-raising constructions in Brazilian Portuguese. *Journal of Portuguese Linguistics*, v. 7, n. 2, 2008.

RODRIGUES, C. *Impoverished morphology and A-movement out of case domains*. 2004. Tese (Doutorado em Linguística) – University of Maryland, College Park, 2004.

SIGURÐSSON, H. Á.; EGERLAND, V. Impersonal null-subjects in Icelandic and elsewhere. *Studia Linguistica*, v. 63, n. 1, 2009.

*Squib* convidado.

Recebido e aceito em 21 de março de 2020.